



L E I N° 4.506, DE 17 DE JUNHO DE 2004

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 3.135/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal 3.135 de 26 de dezembro de 1996, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA Pe. WUNIBALDO BACKES – LARGO DA MATRIZ**”, a existente defronte a Igreja Matriz, localizada na Cidade Alta, entre as ruas Cel. José Maciel e Pe. Isidoro Rescka.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração